



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **13 de novembro de 2020**, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata n.º 22, referente à reunião da Câmara Municipal de Óbidos do dia 30 de outubro de 2020.
2. A Câmara tomou conhecimento da 33.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020.
3. Foi tomado conhecimento da 34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM e PPI para 2020.
4. O elenco camarário tomou conhecimento da carta de Robyn Lea Ribeiro e de Carlos Manuel Ferreira Ribeiro, agradecendo o voto de pesar lavrado na ata da reunião de 4 de setembro de 2020, pelo óbito de Isabel Maria Ferreira Ribeiro.
5. O executivo municipal, por unanimidade, emitiu parecer favorável à proposta de turnos das farmácias do concelho de Óbidos, para o ano de 2021.
6. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo rústico n.º 52 (antes 55), Secção I da Freguesia de Gaeiras, localizado em Casal do Lameiro ou Lameiras, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de exercer a preferência.
7. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo rústico n.º 54, Secção I da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, localizado em Casal do Lameiro ou Lameiras, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de exercer a preferência.
8. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo n.º 2360- fração A, sito em Vale Janelas, freguesia de Amoreira, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de exercer a preferência.
9. Por unanimidade, a Câmara aprovou, após consulta pública, a proposta de Regulamento dos Transportes Escolares, no sentido de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da competência prevista nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
10. O elenco camarário, por maioria, aprovou a minuta de protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria/Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, cujo objeto visa o desenvolvimento de ações de formação para o ano letivo 2020/2021, com vista à concretização dos objetivos do FOLIO Educa.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

11. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a formalização de candidatura aos Contratos de Emprego-Inserção (CEI) e as despesas inerentes.
12. Por maioria, a Câmara aprovou a minuta de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para autorização de celebração da referida Adenda, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
13. Em face do pedido de libertação de caução no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras”, foi por unanimidade deliberado:
  - I. Apontar para o indeferimento do pedido de libertação de caução no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras” do reforço de caução no valor de 5% do valor do contrato, no montante de 60.481,75€ emitido através da garantia bancária n.º 2542.00217.393 da CGD, nos termos e com os fundamentos identificados nas informações dos técnicos e no parecer jurídico, concedendo audiência prévia ao empreiteiro para, querendo, se pronunciar sobre a decisão;
  - II. Atualizar o valor caucionado através da mesma garantia bancária, para 58.272,11€ de modo a passar a corresponder a 5% do valor dos pagamentos efetivamente realizados, uma vez que não foi atingido o limite do preço contratual.

Óbidos, 16 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques